



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013


EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº 044/13, representada por sua **Presidente Paulina Amaral Malavski**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, convoca todos os **Conselheiros Municipais de Assistência Social**, para Reunião ordinária no dia 29 de Janeiro de 2015, às 14h00min, na Secretaria de Bem Estar Social, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro.

Para deliberar sobre as seguintes pautas.

1. Apreciação e Aprovação do Relatório Quadrimestral de Gestão Municipal da Política de Assistência Social.
2. Apresentação e Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias 2015.
3. Assuntos gerais.

Ibema, 27 de Janeiro de 2015.


Paulina Amaral Malavski
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2015

O Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº 010/2013, representada por sua **Presidente Edina Glorinda Vigo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, *convoca todos os Conselheiros Municipais Dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar*, para Reunião ordinária no dia 29 de Janeiro de 2015, às 09h00min, na Secretaria de Bem Estar Social, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro.

Para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Apreciação e Aprovação do Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e do Adolescente do município de Ibema – Pr, referente à Setembro/Dezembro 2014.
2. Pedido de Inscrição do Programa Medida Socioeducativa.
3. Apresentação e Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias 2015.
4. Assuntos Gerais.

Ibema, 27 de Janeiro de 2015.

Edina G. Vigo
Edina Glorinda Vigo
Presidente do CMDCA



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2015

DO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca o (a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s aprovado (a)s no Concurso Público nº 001/2014, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Euirson Napoli 1426, para tratarem das respectivas nomeações, sob pena de terem preteridas suas classificações.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA DA ROCHA DE OLIVEIRA	413112	1º

PROFESSORA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLAODETI BOHRER	411973	35º

O (a)s candidato (a)s devem se apresentar munido (a)s dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento dos filhos
- Título de Eleitor
- 01 (uma) Foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
- Comprovante de Escolaridade para o cargo.
- Comprovante de Residência

Ibema, 27 de janeiro de 2015


ANTÔNIO BORGES RABEL
PREFEITO



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 366/2015

SÚMULA: Institui a Unidade Gestora de Transferências – UGT no âmbito do Município de Ibema – Paraná e dá providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Inciso XXI do Art. 2º da Resolução n.º 03/2006, datada de 27 de julho de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

DECRETA

Art. 1º - Fica Instituída a Unidade Gestora de Transferências – UGT, com mandato até 31 de janeiro de 2017, atribuindo a mesma as seguintes responsabilidades:

- a) avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
- b) controle na aplicação dos recursos;
- c) encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e
- d) observância das normas da Resolução n.º 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Art. 2º – A Unidade Gestora de Transferências – UGT, será composta pelos seguintes membros:

- | | |
|--------------------------------------|--------------------|
| a) Adriane Fiorentin dos Santos | CPF 742.345.799-04 |
| b) Rafael Gomes Rocha | CPF 523.616.599-72 |
| c) Glaciane da Neves Gonçalves Rabel | CPF 047.903.189-40 |

Art. 3º – Os serviços a serem prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, em 27 de janeiro de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 367/2015

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão VERTICAL ao servidor abaixo relacionado, por ter cumprido o interstício de 5 anos, de conformidade com a letra "a" inciso II do Art. 16 da Lei Municipal nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ANTEIOR	NÍVEL ATUAL
Adriana Santos de Souza	266-3/3	Assistente Administrativo	B G 13	B H 13
Franceli de F. Ferreira Tonassevski	425-1/1	Psicóloga	C G 13	C H 13
Rodrigo Scatolin	249-6/2	Contador	C K 12	C L 12
Suzana Scharan	362-0/1	Aux. de Serviços Gerais	A A 5	A B 5

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 27 de janeiro de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 368/2015

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art 15**. cominado com os incisos I e II do **Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005:**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Artur Bianchin	357-3/1	Aux. de Serviços Gerais	A A 3	A A 5
Darlei Bisinella	419-7/1	Motorista	A F 3	A F 5

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 27 de janeiro de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito